



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Robério Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 22 de maio de 2023

Disponibilizado às 20:00 de 19/05/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7387

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

A assinatura é feita em tinta azul e apresenta uma caligrafia cursiva e elegante.

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS

Expediente de 19/05/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIASO EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DES. ERICK LINHARES**, RELATOR, na forma da lei etc. ...**CITAÇÃO** de **ROSENILDA SARAIVA ROSA**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG n.º 384.903 SSP/RR, que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido.

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos de processo de n.º **9000092-37.2022.8.23.0000**, **Ação Rescisória**, onde figura como autora FRANCISCA RODRIGUES DE MOURA, e como ré ROSENILDA SARAIVA ROSA. Como não foi possível a citação pessoal de **ROSENILDA SARAIVA ROSA**, fica através deste, **CITADA**, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, responder aos termos da ação rescisória (art. 970, do CPC c/c o art. 162 do RITJRR), indicando as provas que pretende produzir, ficando advertido de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos formulados pela parte autora, conforme despacho de fl. 101.1 dos autos, que tramitam no sistema PROJUDI. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Márley da Silva Ferreira, Diretor de Secretaria das Câmaras Reunidas, de ordem do Excelentíssimo Senhor Des. Erick Linhares – Relator, assino.

Márley da Silva Ferreira

Diretor da Secretaria das Câmaras Reunidas

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas n. 9002871-62.2022.8.23.0000

Requerentes: Juízos de Direito da 1ª Vara Cível e da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista

Relator: Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

EMENTA

INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS. QUESTÃO SUBMETIDA: SABER SOBRE A EXISTÊNCIA DE INDUZIMENTO A ERRO NA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. REQUISITOS PRESENTES. INCIDENTE ADMITIDO. 1. Uma vez constatada a observância dos pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 976 do CPC, impõe-se o processamento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. 2. Incidente admitido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros das Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por unanimidade, em admitir o presente Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Desembargadores Almiro Padilha, Elaine Bianchi, Jésus Rodrigues do Nascimento, Mozarildo Monteiro Cavalcanti (Relator), Leonardo Cupello, bem como o Juiz Convocado Luiz Fernando Mallet.

Sessão Virtual do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti
Relator



PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 853, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0010418-37.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder folga compensatória ao Desembargador **Leonardo Cupello**, para usufruto no dia 23/5/2023, por ter laborado no plantão judicial do Segundo Grau do mês de maio de 2021.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 19/05/2023, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1656665 e o código CRC 5900C247.



PORTARIA TJRR/PR N. 854, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0004729-12.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Alterar as férias do Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça **Aluízio Ferreira Vieira**, referentes ao 1º período de 2023, anteriormente agendadas para 1º a 30/8/2023, para usufruto no período de 16/5 a 14/6/2023.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 19/05/2023, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1652288 e o código CRC A4C28798.



PORTARIA TJRR/PR N. 855, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0009323-69.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear **Daniele Raquel Santos Melo** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, com lotação na Assessoria de Cerimonial, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 19/05/2023, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1653119 e o código CRC 74B39A79.



PORTARIA TJRR/PR N. 856, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0009033-54.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear **Clara Giovanna dos Santos Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, com lotação no Setor de Atividades de Apoio, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 19/05/2023, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1650171 e o código CRC F06568DE.



PORTARIA TJRR/PR N. 857, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0009486-49.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **Felippi Tuan da Silva Figueiredo**, Subsecretário, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 9 a 12/5/2023, em virtude de afastamento do titular.

	<p>Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente, em 19/05/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1649510 e o código CRC 12CA2969.</p>



PORTARIA TJRR/PR N. 858, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0008599-65.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear **Brenda Verônica Castro de Caldas** para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, com lotação no Gabinete da Vara de Crimes contra Vulneráveis, a contar da publicação desta portaria.

	<p>Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente, em 19/05/2023, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1654467 e o código CRC F590E907.</p>

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0007252-94.2023.8.23.8000

Assunto: Solicitação de indenização de Férias - Juiz de Direito Claudio Roberto Barbosa de Araújo.

Isso posto, com fundamento nas manifestações lançadas pelos setores técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, **defiro** o pedido de indenização de férias ao Juiz de Direito Claudio Roberto Barbosa de Araújo na forma indicada pela SGM (1653925).

Publique-se extrato desta decisão.

Dê-se ciência ao requerente.

Após, à SGM para imediata inclusão em folha de pagamento e à SOF para as providências pertinentes.

Cumpridas as formalidades legais, encerre-se nesta Presidência.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 19/05/2023, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1657169 e o código CRC DF566BD1.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Expediente do dia 19/5/2023****PORTARIA/CGJ Nº 42, DE 18 MAIO DE 2023.****O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento SEI n° 0023230-48.2022.8.23.8000,**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância Acusatória, em desfavor do servidor (...), mat. (...), nos termos do artigos 137 e 139 da Lei Complementar n° 53/2001, para apurar eventuais responsabilidades decorrentes de transgressão disciplinar, indicação de materialidade e autoria, ainda que em tese, bem como fatos conexos que surgirem durante a instrução .

Art. 2º Estabelecer que a Sindicância seja processada pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, ou respectivos suplentes (PORTARIA Nº 503, de 13/3/2023, publicada no DJE n° 7343), a qual poderá reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Parágrafo único: O prazo para conclusão dos trabalhos é de trinta (30) dias, considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância, de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicialmente estipulado (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual n° 053/2001).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rafaella Holanda Silveira
Juíza Corregedora

PORTARIA/CGJ Nº 43 , DE 19 DE MAIO DE 2023.

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 10, § 1º, 14 e 15, da Resolução TP nº 46/2019;

CONSIDERANDO a Portaria/CGJ nº 87/2022, que estabelece a escala de plantão Judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, referente ao exercício de 2023; e,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0010444-35.2023.8.23.8000;

RESOLVE:

Art.1º Alterar a escala de plantão judicial, fazendo constar a modificação abaixo.

Competência Criminal	Período
Liliane Cardoso	10 a 16/07/2023
Renato Albuquerque	11 a 17/12/2023

Art. 2º Informem-se à SGM, ao NUPAC e à STI, bem como providencie-se ajuste no sítio do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Rafaella Holanda Silveira
Juíza Corregedora

ESCOLA DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA - EJURR**EDITAL N.º 10/2023**

O Desembargador Cristóvão Suter, Diretor da Escola Judicial de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso **Capacitação de Pareceristas do Natjus**, a ser ministrado pelo formador **Flavio Afonso Badaró**.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **EaD síncrono**.

1.2. O curso tem por objetivo fazer com que o aluno conheça e aproprie-se da regulamentação do Conselho Nacional de Justiça que dispõe sobre os NATJUS, as normativas e fluxos internos do TJRR, a arquitetura da Nota técnica, as modalidades de assessoramento judicial e perícia judicial, as especificidades da plataforma online desenvolvida pelo CNJ (e-NATJus), tipos de resposta ao magistrado e realização de oficina prática de elaboração de parecer técnico

1.3. A carga horária do curso será de **12 (doze) horas/aula**.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **40 (quarenta) vagas** para farmacêuticos e médicos credenciados, com cadastro habilitado, para atuarem como pareceristas no Núcleo de Apoio Técnico ao Poder Judiciário do Estado de Roraima - NATJUS

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br/>**, no período compreendido entre às **08h do dia 22/05 às 14h do dia 23/05/2023**. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.2. As solicitações de inscrição presumem a anuência do Juíz Coordenador do NATJUS.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.4. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o dia útil anterior a realização da ação formativa, através do e-mail srinf@tjrr.jus.br.

3.5. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.6. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria 975/2015.

3.7. O aluno injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor proporcional do investimento (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação de aprendizagem/reação será realizada a partir da aferição da participação nas atividades práticas, durante a aula, relativo a cada unidade de estudo.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência de 100% (cem por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter

Diretor da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/hora	Conteúdo Programático	Carga horária
24/05 18h às 22h	Regulamentos e Regimentos do CNJ e TJRR. Análise dos processos judiciais. O NATJUS e as Notas Técnicas e Despachos	4 h/a
25/05 18h às 22h	Competência de fornecimento de medicamentos, tratamentos e insumos de saúde e discussão sobre alternativa terapêutica fornecida no SUS. Estrutura e disposição das Políticas Públicas e normativas do SUS e sua divisão para elaboração dos pareceres técnicos	4 h/a
26/05 18h às 22h	Oficina sobre consulta de dados em saúde e elaboração de parecer técnico	4 h/a

CURRÍCULO DO FORMADOR:

FLÁVIO AFONSO BADARÓ: Diretor do Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde (NATJUS) do Rio de Janeiro, desde 2012. É membro do Grupo de Trabalho de Farmacêuticos no Sistema de Justiça do Conselho Federal de Farmácia, do Comitê Estadual do Fórum da Saúde do CNJ e do Grupo de Trabalho

de Assistência Farmacêutica do Conselho Regional de Farmácia do Rio de Janeiro. Cursa MBA em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas e graduado em Farmácia pela Universidade Estácio de Sá. Atuou na Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, de 2006 a 2011, como Superintendente da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos; Coordenador de Logística e Aquisição dos Medicamentos; e na Coordenação dos Componentes Básico e Estratégico.

NÚCLEO DE PRECATÓRIOS

Expediente de 19/05/2023

DECISÃO - PR/NUPREC**Processo ADMINISTRATIVO n. 0001560-17.2023.8.23.8000****Assunto: Dívida de precatórios da CAER assumida pelo Estado de Roraima - regime especial - aporte mensal da RCL - ADCT, art. 101.****DECISÃO**

Conforme ofício juntado aos presentes autos, a Secretaria de Estado da Fazenda informou ter conhecimento da assunção da dívida dos precatórios da CAER pelo Estado de Roraima, por meio da "publicação da Lei nº 1.770, de 05 de janeiro de 2023, e que o Estado/SEFAZ está ciente do aumento do percentual de 1,5% para 1,8% sobre 1/12 (um doze avos) da Receita Corrente Líquida, sendo descontado automaticamente do Fundo de Participação dos Estados e Municípios - FPE" (mov. 1622491).

O SAOR - Setor de Análise de Ofícios de Requisição - do NUPREC informou que o valor relativo ao percentual de 1,8% da RCL do Estado de Roraima, apurado no período de março/2022 a fevereiro/2023 corresponde à quantia de **R\$ 9.684.370,80** (nove milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme dados extraídos do SICONFI (<https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf>) (movs. [1648764](#) e [1648826](#)).

Dessa forma, da parcela mensal do Fundo de Participação do Estado - FPE a que faz jus o Estado de Roraima será retida a cada 10 (dez) dias a quantia de **R\$ 3.228.123,60** (três milhões, duzentos e vinte e oito mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos), correspondendo a cada mês ao total de R\$ 9.684.370,80. O referido valor foi obtido a partir da aplicação do percentual de 1,8% sobre 1/12 (um doze avos) do valor calculado percentualmente sobre a RCL, apurada no segundo mês anterior ao mês de pagamento.

Além disso, para dar exato cumprimento ao disposto no art. 101 dos ADCT da CF/88, que disciplina que o **regime especial** de pagamento de precatórios no qual o Estado de Roraima está inserido tem como termo final a data de **31/12/2029**, também será necessária, **além do aporte mensal supra mencionado, a retenção dos valores em atraso**, relativos aos meses de **janeiro, fevereiro, março e abril de 2023**, que corresponde ao montante de **R\$ 6.446.985,04** (seis milhões quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

Assim, para o fim de quitação dos meses em atraso, **até o dezembro de 2023** será retida **todo dia 20, juntamente com o aporte mensal, a quantia de R\$ 805.873,13** (oitocentos e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e treze centavos), que corresponde ao valor de R\$ 6.446.985,04 dividido pelo número de meses restantes do exercício de 2023.

Ante o exposto, determino que:

a) **a partir do dia 20/05/2023, e a cada 10 (dez) dias, seja retido o valor de R\$ 3.228.123,60** (três milhões, duzentos e vinte e oito mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos), relativo ao aporte mensal da RCL do Estado de Roraima para o fim de pagamento regular dos precatórios;

b) **todo dia 20 até 31/12/2023, inclusive, seja retida a quantia de R\$ 805.873,13** (oitocentos e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e treze centavos), para o fim de pagamento dos referidos meses em atraso.

Comunique-se ao senhor Secretário de Estado da Fazenda, para ciência.

Comunique-se à senhora gerente do Banco do Brasil, para cumprimento.

Atribuo à presente decisão força de ofício.

Boa Vista, 18 de maio de 2023.

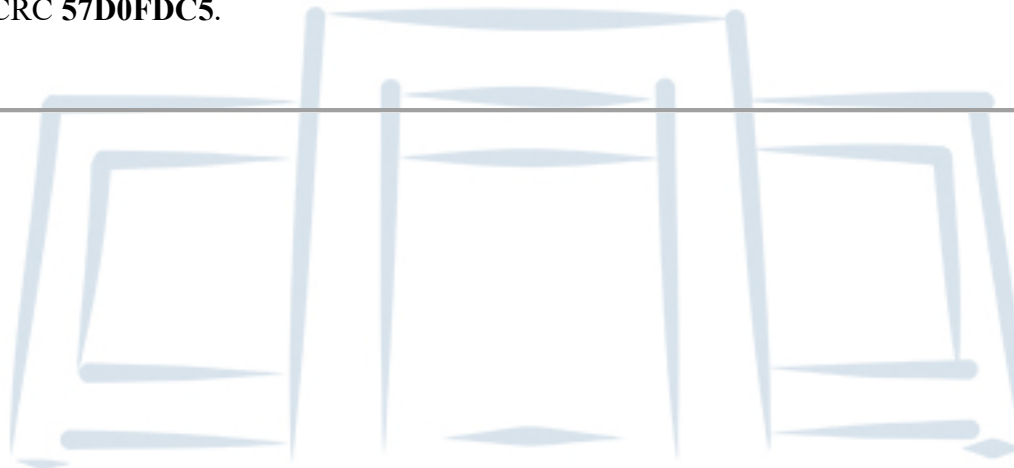
Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência do TJRR



Documento assinado eletronicamente por **ESDRAS SILVA PINTO, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 18/05/2023, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1654355** e o código CRC **57D0FDC5**.



COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DE RORAIMA

Expediente de 19/05/2023

PORTARIA TJRR/CES N. 02, DE 19 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da Portaria TJRR/CES n. 1 de 7 de março de 2022 que instituiu o Regimento Interno do Comitê Estadual de Saúde do Estado de Roraima.

O JUIZ COORDENADOR DO COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial os definidos na Resolução n. 388, de 13 de abril de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, e

CONSIDERANDO os termos do parágrafo único do art. 3º da Resolução CNJ n. 388, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre a reestruturação dos Comitês Estaduais de Saúde; e

CONSIDERANDO as deliberações da 14ª Reunião Ordinária do Comitê Estadual de Saúde de Roraima, realizada em 28 de abril de 2023, conforme ata de reunião contida no Procedimento SEI n. 0008411-72.2023.8.23.8000;

RESOLVE: Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria CES n. 1, de 7 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º
.....
XIX - 1 (um) membro representante da saúde complementar.
....."
(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDUARDO ALVARES DE CARVALHO
Juiz Coordenador do Comitê Estadual de Saúde

SECRETARIA-GERAL**PORTARIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2023**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XII da Portaria n. 432, de 28 de fevereiro de 2023, **RESOLVE**:

N.127 – Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0009361-81.2023.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Larissa Brilhante Cordeiro Barros	Servidora	4,5 (quatro e meia)
Robervando Magalhães e Silva	Servidor	4,5 (quatro e meia)
Destino	Porto Alegre	
Motivo:	Participação do 91º Encontro Nacional de Corregedores-Gerais de Justiça (ENCOGE).	
Data:	23 a 27/05/2023	

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral



SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

PORTARIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2023

N. 184 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0010243-43.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Jesus Nazareno Ribeiro dos Santos	Técnico Judiciário - Proteção	0,5 (meia diária)
Destino:	Vila Novo Progresso, Município do Cantá/RR	
Motivo:	Cumprir mandado da 1ª Vara da infância e da Juventude.	
Data:	16/05/2023	

N. 185 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0001377-46.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
André Luiz Paiva de Queiroz	Cedido	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR	
Motivo:	Conduzir servidor para realizar fiscalização técnica.	
Data:	15/05/2023	

N. 186 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0010437-43.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Edilon dos Santos Simas	Assistente de Gabinete	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Bonfim/RR	
Motivo:	Acompanhar o serviço de manutenção predial.	
Data:	19/05/2023	

Boa Vista, 19 de Maio de 2023.

Tainah Westin de Camargo Mota
Secretária de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 19 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 565 - Conceder ao servidor **GILBERTO JOSÉ DE SAMPAIO**, Chefe de Setor, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 22 a 26/5/2023.

N.º 566 - Alterar a 2ª etapa do recesso forense do servidor **JADSON SILVA COSTA**, Assessor Técnico III, referente a 2022, anteriormente marcada para o período de 24/4 a 4/5/2023, para ser usufruída no período de 1º a 11/6/2023.

N.º 567 - Conceder à servidora **MARCIA OLIMPIO ROCHA CORREIA**, Subsecretaria, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 24/5 a 2/6/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBÉRIO DA SILVA

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 19/05/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**PROCESSO SEI Nº:** 0007238-13.2023.8.23.8000.**OBJETO:** Contratação de assinatura anual da plataforma Biblioteca digital jurídica para composição da Biblioteca Virtual do Poder Judiciário do Estado de Roraima - BVJur).**CONTRATADA:** MINHA BIBLIOTECA LTDA - CNPJ n. 13.183.749/0001-63.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, I, da [Lei n.º 14.133/2021](#).**VALOR:** R\$ 80.460,00 (oitenta mil quatrocentos e sessenta reais).**DATA:** 18 de maio de 2023.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE****PROCESSO SEI Nº:** 0004945-70.2023.8.23.8000.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de lanternagem, pintura e restauração de veículos, para restauração completa de veículo danificado por acidente no portão do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva.**CONTRATADA:** TROPICAL VEÍCULOS LTDA - CNPJ n. 0653.9710/0001-70.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art.74, I, da [Lei n.º 14.133/2021](#).**VALOR:** R\$ 4.245,80 (quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).**DATA:** 18 de maio de 2023.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Nº DO CONTRATO:** 17/2022**PROCESSO SEI Nº:** 0005433-59.2022.8.23.8000**ADITAMENTO:** Primeiro Termo Aditivo**ASSUNTO:** Prestação de serviço de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, Google Workspace, incluindo serviço de integração e treinamento, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.**CONTRATADA:** RJR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ n.º 11.508.825/0001-38.**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com término em 25/05/2024.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.**REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:** Elaine de Assis Teixeira - Secretária-Geral em exercício**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Roberto Florentino da Silva - Representante Legal.**DATA:** 10 de maio de 2023.

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

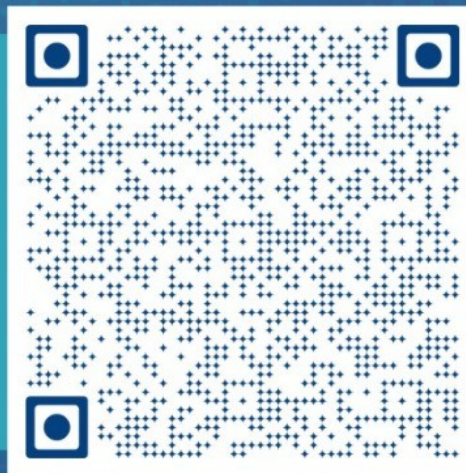
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

Comarca de Boa Vista**Índice por Advogado**

003076-PA-N: 001

000223-RR-A: 001

000262-RR-N: 001

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

Publicação de Matérias**4ª Vara Cível**

Expediente de 18/05/2023

JUIZ(A) TITULAR:

Jarbas Lacerda de Miranda

PROMOTOR(A):

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Ã):

Maria do Perpétuo Socorro de Lima Guerra Azevedo

Procedimento Comum

001 - 0007036-19.2001.8.23.0010

Nº antigo: 0010.01.007036-4

Autor: Ivan dos Santos Rodrigues

Réu: Norte Brasil Telecom S/a

DECISÃO DE LIBERAÇÃO DE VALORES.III - DELIBERAÇÕES:9.

Posto isso, defiro o pedido de retirada de bloqueio via BACENJUD.10.

Primeiramente o cartório deverá colocar um "colchete", no processo

físico, do volume, I e II para que as folhas estejam devidamente

organizadas, impedindo que sejam rasgadas, rasuradas ou perdidas.11.

Em seguida, deverá observar a possibilidade de desbloqueio dos valores

e retorno imediato das quantias para a conta bancária restringida via

sistema BACENJUD.12. Não sendo possível a liberação pelo antigo

sistema, desde já, fica autorizada a expedição de alvará de

levantamentodo montante informado em fls 332, mais acréscimos

legais.13. Havendo dificuldade de operacionalização para expedição de

alvará físico, determino a digitalização de todo o processo e confecção

de alvará eletrônico, devendo ser intimado o nobre advogado da parte

requerida/executada, pelo telefone (whatsapp), e-mail, para informar o

número da conta bancária para transferência eletrônica.Cumpra-se. **

AVERBADO **

Advogados: Cássio Humberto A. Santos, Mamede Abrão Netto, Helaine

Maise de Moraes França

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 19/05/2023

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 30 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Usucapião n.º 0810031-97.2023.8.23.0010**Requerente(s):** ERCILIO FRANK CICERO DE SOUZA – CPF n.º 574.296.XXX-XX**Requerido(s):** SARANDI BUREAU - ME – CNPJ n.º 97.321.XXX/000X-XX.

Expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** de TERCEIROS INTERESSADOS, para tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião ajuizada pelo(s) requerente(s) a fim de declarar domínio sobre o *Imóvel lote de terras rural com área de 19.8 hectares, denominado CHACARA KARIBE, conforme se comprova com as delimitações apontadas na planta do imóvel obtidas por meio de georreferenciamento, sob número de matrícula no CRI de Boa Vista Roraima 6298*, e apresentar(em) contestação no prazo de 15 (quinze) dias, o qual será contado após 30 (trinta) dias da publicação deste edital, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 256, II, § 3º, do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 19 de maio de 2023.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0824317-17.2022.8.23.0010

Requerente(s): FRANCISCO JOSE OLIVEIRA COSTA - CPF n.º 671.322.XXX-XX

Requerido(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.901.XXX-XX; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA ou TAMMY E SOUSA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ n.º 10.194.XXX/000X-XX; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA (FILIAL) – CNPJ n.º 10.194.XXX/000X-XX; NIVALDO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.894.XXX-XX; TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR – CPF n.º 520.730.XXX-XX;

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s)** ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA ou TAMMY E SOUSA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; NIVALDO SOUSA CRUZ; TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, para tomarem conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertidas de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecerem resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se as partes rés não contestarem a ação, serão consideradas revelis e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Ficam advertidas as partes que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 19 de maio de 2023.

DEBORA LIMA BATISTA

Diretora de Secretaria

5ª VARA CÍVEL

Expediente de 22/05/2023

PORTARIA Nº 009/2023

O Doutor **EUCLYDES CALIL FILHO**, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, parágrafo único, da Resolução TP nº 30, de 22 de junho de 2016, a qual delimitou a competência da 5ª Vara Cível para processar e julgar as ações de execução de títulos extrajudiciais e embargos incidentes, nos moldes do Livro II, da Parte Especial, bem como o cumprimento definitivo da sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa, com base no Capítulo III, do Título II, do Livro I, da Parte Especial, todos do Código de Processo Civil, e alterações legislativas vigentes e correlatas;

CONSIDERANDO que foi criada a área de atuação “5ª Vara Cível” no Sistema PROJUDI para abrigar os processos ainda pendentes de retorno de Instâncias superiores da antiga competência da 5ª Vara Cível Genérica;

CONSIDERANDO a necessidade de sanear os processos ainda pendentes na área de atuação “5ª Vara Cível” do Sistema PROJUDI, a qual abriga os processos da antiga competência da 5ª Vara Cível Genérica; e

CONSIDERANDO a necessidade de se encaminhar aos Juízos competentes os processos da antiga competência da 5ª Vara Cível Genérica.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a inspeção judicial nos processos em tramitação no Sistema PROJUDI na área de atuação “5ª Vara Cível”, a qual contém os processos da antiga competência da 5ª Vara Cível Genérica, a contar do dia 22/05/2023.

Art. 2º - Determinar ao Diretor de Secretária promover o levantamento dos processos em trâmite na área de atuação “5ª Vara Cível” no Sistema PROJUDI, especificando os processos conclusos.

Art. 3º - Determinar aos servidores da assessoria da 5ª Vara Cível que, durante a presente inspeção, promovam a pré-análise dos processos conclusos na área de atuação “5ª Vara Cível”.

Art. 4º - Durante o período para a realização dos trabalhos de autoinspeção não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências por tal motivo, preservando-se, assim, as atividades normais

da Unidade Judicial.

Art. 5º - Remetam-se cópias desta Portaria à Corregedoria-Geral de Justiça do Eg. Tribunal de Justiça de Roraima.

Art. 6º - Publique-se e cumpra-se esta Portaria, devendo ser dada ciência aos servidores da 5ª Vara Cível acerca do seu inteiro teor.

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

Euclides Calil Filho
Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível
0005425-19.2021.8.23.8000

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 19/05/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0719835-33.2013.8.23.0010

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Réu(s): ANTONIO AGOSTINHO NETO (CPF/CNPJ: XXX.593.032-68) KA VEICULOS LTDA (CPF/CNPJ: XX.X72.003/0001-50) REGINA SELMA MELO LEITAO (CPF/CNPJ: XXX.330.052-20)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **ANTONIO AGOSTINHO NETO (CPF/CNPJ: XXX.593.032-68)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 08 de maio de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0804834-64.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): NILCE MIRANDA DOS SANTOS (CPF/CNPJ: XXX.171.702-10)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **NILCE MIRANDA DOS SANTOS (CPF/CNPJ: XXX.171.702-10)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19 de maio de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0811898-28.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): AGAMENON NASSER FRAXE (CPF/CNPJ: XXX.259.452-68)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **AGAMENON NASSER FRAXE (CPF/CNPJ: XXX.259.452-68)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19 de maio de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0800466-12.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): EDUARDO DOS SANTOS CIA LTDA ME (CPF/CNPJ: XXX96.491/0001-13)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **EDUARDO DOS SANTOS CIA LTDA ME (CPF/CNPJ: XXX96.491/0001-13)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19 de maio de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, **EVERTON PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0710630-77.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): ADILANE NADILA ALMEIDA CHAVES (CPF/CNPJ: XXX.614.892-00) CARLOS RAFAEL GOIANO ROCHA (CPF/CNPJ: XXX.376.202-00) R4 ALIMENTOS LTDA (CPF/CNPJ: XXX62.129/0001-12)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **CARLOS RAFAEL GOIANO ROCHA (CPF/CNPJ: XXX.376.202-00)** para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): R/BEDEU RBA 501 de placa NUH6096 e VW/SAVEIRO 1.6 CE de placa OAJ8078, R4 ALIMENTOS LTDA (CPF/CNPJ: XXX62.129/0001-12)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): FIAT/UNO MILLE WAY ECON de placa NAN6566**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 19 de maio de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0915756-66.2009.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): DIAS E SARATY LTDA (CPF/CNPJ: XXX12.817/0001-22) MARIA ODETE PEREIRA DIAS (CPF/CNPJ: XXX.722.976-15) MICHELLE CRISTINE SOUZA SARATY (CPF/CNPJ: XXX.198.682-34)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **MARIA ODETE PEREIRA DIAS (CPF/CNPJ:XXX.722.976-15)** para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 20,31 (EP. 609.2)** e **MICHELLE CRISTINE SOUZA SARATY (CPF/CNPJ: XXX.198.682-34)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 329,33 (EP. 609.2)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 19 de maio de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0824562-67.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): ACTA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI (CPF/CNPJ: XXX19.388/0001-78)ERNILDO GLEISSON RODRIGUES SILVA (CPF/CNPJ: XXX.035.832-04)RAFAEL SUTERIO CARNEIRO DE BARROS (RG: XXXX77 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.717.592-53)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **ACTA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI (CPF/CNPJ: XXX19.388/0001-78)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): I/M.BENZ 415CDISPRINTERF de placa NAS0878**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 19 de maio de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0166317-98.2007.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): CAFE MAIS SABOR LTDA (CPF/CNPJ: XXX06.783/0001-79)CLAUDIA SENNA CUNHA MELO (CPF/CNPJ: XXX.610.646-91)MARIA QUERINA DE JESUS (CPF/CNPJ: XXX.617.046-72)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **CAFE MAIS SABOR LTDA (CPF/CNPJ: XXX06.783/0001-79)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 4.104,34 (EP. 237.2 a 237.5)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 19 de maio de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0814182-24.2014.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): CONSTRUTORA LIMA LTDA (CPF/CNPJ: XXX99.304/0001-84)JUAREZ DE JESUS OLIVEIRA (RG: XXXX41 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.978.962-53)Juarez Pereira Lima (CPF/CNPJ: XXX.117.197-00)LEONIZA PRADO E SILVA (CPF/CNPJ: XXX.342.762-72)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **JUAREZ DE JESUS OLIVEIRA (RG: XXXX41 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.978.962-53)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 108,69 (EP. 285.2)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 19 de maio de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0805429-39.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): SILVANE DE SOUSA BRITO (RG: XXXX109 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.501.952-72)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **SILVANE DE SOUSA BRITO (RG: XXXX109 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.501.952-72)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **(veículo(s): I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0 de placa NUI3F09)**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 19 de maio de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0827928-75.2022.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): VANIA GURGEL DA SILVA (RG: XXXX700 SSP/AM e CPF/CNPJ: XXX.721.592-04)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **VANIA GURGEL DA SILVA (RG: XXXX700 SSP/AM e CPF/CNPJ: XXX.721.592-04)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 1.340,27 (EP. 32.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 19 de maio de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0009241-21.2001.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): V.S. SCHWARZ (CPF/CNPJ: 10.144.889/0001-34)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **V.S. SCHWARZ (CPF/CNPJ: XXX44.889/0001-34)**, para tomar conhecimento da penhora e avaliação realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (Imóvel matrícula nº **61.150**, Endereço: **Avenida Benjamin Constant, 3389 –São Vicente, na cidade de Boa Vista-RR**), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 19 de maio de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0805970-43.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): D CAVALCANTE PINHEIRO (CPF/CNPJ: XXX84.791/0001-58) DANIEL CAVALCANTE PINHEIRO (CPF/CNPJ: XXX.374.612-91)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **DANIEL CAVALCANTE PINHEIRO (CPF/CNPJ: XXX.374.612-91)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): VW/SAVEIRO CL 1.6 MI de placa KDV4183, JTA/SUZUKI INTRUDER 125 de placa JWV2081**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 19 de maio de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 19/05/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de LUIS ABEL BARRIOS GARCIA, venezuelano, solteiro, desempregado, nascido em 03/12/1991, natural de Ciudad Bolivar/Venezuela, CPF: 705.907.542-97, filho de Elio Bernave Barrios Infante e Yusmilda Zulimar Garcia Rojas, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1001152-54.2022.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **LUIS ABEL BARRIOS GARCIA**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 33, caput, da Lei n. 11.343/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caraná, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) penas(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 18/05/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 19 dias do mês de maio de 2023. Eu, Roseane Silva Magalhães, Analista Judiciária, o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.**

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 19/05/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

PROCESSO Nº 0830575-43.2022.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)**Requerido: A. J. V. Y.****Requerente/Vítima: F. O. M. G.**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO** do(a) requerido **A. J. V. Y., FXXX902R DPF/RR, CPF XXX.643.892-54 nascido no dia 04/11/1971, em Maturin/Monagas, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARBELE JOSEFINA YLARRAZA e de ASNARDO COROMOTO VELASQUEZ, estado civil: Casado(a)**, para tomar conhecimento da DECISÃO proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **POSTO ISSO**, de acordo com a fundamentação acima, cumulativamente às medidas protetivas já determinadas no EP-5, **CONCEDO** em favor da ofendida a **MEDIDA ADICIONAL** consistente na proibição **TEMPORÁRIA para QUE O REQUERIDO FAÇA CONTRATOS, VENDA OU LOCAÇÃO DOS BENS EM COMUM E CASA ONDE RESIDE A OFENDIDA, até ulterior decisão acerca da partilha de bens, a ser objeto de ação na Vara de Família.** (...)", bem como para, querendo, manifestar oposição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/5/2023.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

Expediente de 19/5/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0805375-97.2023.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerido: M. A. G. Z.

Requerente/Vítima: C. V. G.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerente adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) requerente **C. V. G., CPF XXX.005.102-65, nascido no dia 01/11/1979, em CARACAS, sexo: feminino, filho de CARMEN GONZALEZ e de**, para tomar conhecimento da Decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Dessa forma, com base nos fatos e fundamentos jurídicos expostos, para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e seus familiares, nos termos ditados pela Lei N.º 11.340/2006, **DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO DE MEDIDAS PROTETIVAS**, e aplico ao requerido, independentemente de sua oitiva prévia, as seguintes medidas protetivas de urgência: **I. Afastamento IMEDIATO** do requerido do local de convivência com a requerente, com retirada apenas de pertences pessoais seus, que deverá, de logo, indicar novo endereço para ser intimado para os atos processuais. **II. Proibição de aproximação** da requerente, observado o limite mínimo de distância entre a(s) pessoa(s) ora protegida(s) e o requerido de 200 (duzentos) metros. **III. Proibição de frequentar** a residência, eventual local de trabalho e outros locais de usual frequência da requerente. **IV. Proibição de manter contato** com a requerente, bem como de enviar e/ou divulgar qualquer conteúdo ameaçador ou ofensivo à sua integridade moral e psicológica (à honra e à intimidade), por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo e/ou para promover qualquer outra agressão/coação, em revide/represália, sob sua ordem direta, ou indiretamente, sob pena de corresponsabilização, civil/criminalmente, nos termos de lei. (...)”, em única veiculação, por 20 (vinte) dias úteis, para intimação da decisão e para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar trazendo sua versão dos fatos, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/5/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 19/5/2023

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0805375-97.2023.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerido: M. A. G. Z.

Requerente/Vítima: C. V. G.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO** do(a) **requerido M. A. G. Z., CPF: XXX.544.451-55, nascido no dia , em CARACAS, sexo: masculino, filho de e de ,** para tomar conhecimento da Decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Dessa forma, com base nos fatos e fundamentos jurídicos expostos, para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e seus familiares, nos termos ditados pela Lei N.º 11.340/2006, **DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO DE MEDIDAS PROTETIVAS**, e aplico ao requerido, independentemente de sua oitiva prévia, as seguintes medidas protetivas de urgência: **I. Afastamento IMEDIATO** do requerido do local de convivência com a requerente, com retirada apenas de pertences pessoais seus, que deverá, de logo, indicar novo endereço para ser intimado para os atos processuais. **II. Proibição de aproximação** da requerente, observado o limite mínimo de distância entre a(s) pessoa(s) ora protegida(s) e o requerido de 200 (duzentos) metros. **III. Proibição de frequentar** a residência, eventual local de trabalho e outros locais de usual frequentação da requerente. **IV. Proibição de manter contato** com a requerente, bem como de enviar e/ou divulgar qualquer conteúdo ameaçador ou ofensivo à sua integridade moral e psicológica (à honra e à intimidade), por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo e/ou para promover qualquer outra agressão/coação, em revide/represália, sob sua ordem direta, ou indiretamente, sob pena de corresponsabilização, civil/criminalmente, nos termos de lei. (...)”, em única veiculação, por 20 (vinte) dias úteis, para intimação da decisão e para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar trazendo sua versão dos fatos, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/5/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

Expediente de 19/5/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0804903-96.2023.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerido: A. P. S. F.

Requerente/Vítima: I. dos S. M. M.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO** do(a) requerido **A. P. S. F., RG XXX9347 SSP/RR, CPF XXX.300.322-73, nascido no dia 11/11/1991, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIETE PEREIRA DA SILVA e de ASSENEZ FERREIRA SILVA FILHO, estado civil: Divorciado(a)**, para tomar conhecimento da Decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: “(...) **Posto isso, defiro o pedido de medidas protetivas de urgência e aplico ao requerido-ofensor Alex Paulo Silva Ferreira: 1.** Proibição de aproximação da requerente, observado o limite mínimo de distância entre a protegida e o agressor de 300 metros; **2.** Afastamento do lar em comum com a requerida, com retirada apenas de seus objetos pessoais, como roupas, calçados; **3.** Proibição de frequentar a residência da requerente e outros locais de usual frequência da ofendida e de seus familiares; **4.** Proibição de manter contato com a requerente por todos os meios existentes, inclusive redes sociais ou aplicativos de mensagem de texto. **5.** Proibição de manter contato com terceiros pessoas do círculo social da requerente: familiares, amigos, inclusive colegas de trabalho e etc, com o intuito de promover qualquer represália; **6.** Proibição de enviar e/ou de divulgar qualquer conteúdo intimidador/ameaçador, abusivo/ofensivo à honra e à intimidade da requerente, por qualquer meio de comunicação, inclusive com o uso de terceira pessoa(s) para fazê-lo. **7.** Suspender as visitas do requerido ao filho do casal, até ulterior deliberação do Juízo Competente. (...)”, em única veiculação, por 20 (vinte) dias úteis, para intimação da decisão e para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar trazendo sua versão dos fatos, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/5/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 19/5/2023

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0808728-48.2023.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerido: E. d. S. S.

Requerente/Vítima: S. C. d. S.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO** do(a) requerido **E. d. S. S., CPF 001.319.632-44, nascido no dia 03/07/1990, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de CLEONICE DE SOUZA ANDRADE e de** , para tomar conhecimento da Decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) ANTE O EXPOSTO, defiro o pedido de medidas protetivas, com fulcro no art. 22, II e III, "a" e "b", da Lei n.º 11.340/2006, determinando ao sr. ELIAS DE SOUZA SANTOS: o afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a declarante; a proibição de aproximação da declarante, de seus familiares e das testemunhas, em uma distância de 200 (duzentos) metros entre estes e o sr. ELIAS DE SOUZA SANTOS; e a proibição de contato com a declarante, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação. (...)", e para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar trazendo sua versão dos fatos, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/5/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caraná - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 19/5/2023

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0806283-57.2023.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerido: S. M. d. S. C.

Requerente/Vítima: L. F. d. S.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO** do(a) requerido **S. M. d. S. C., RG XXX707 SSP/RR, CPF XXX.920.012-00, nascido no dia 12/04/1976, em MONCAO/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de BAZINHA MORAES DA SILVA CARDOZO e de JOAQUIM DE SOUZA CARDOZO, estado civil: Solteiro(a)**, para tomar conhecimento da Decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Dessa forma, com base nos fatos e fundamentos jurídicos expostos, para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e seus familiares, nos termos ditados pela Lei N.º 11.340/2006, **DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO DE MEDIDAS PROTETIVAS**, e aplico ao requerido, independentemente de sua oitiva prévia, as seguintes medidas protetivas de urgência: **I. Afastamento IMEDIATO** do requerido do local de convivência com a requerente, com retirada apenas de pertences pessoais seus, que deverá, de logo, indicar novo endereço para ser intimado para os atos processuais. **II. Proibição** de aproximação da requerente, observado o limite mínimo de distância entre a(s) pessoa(s) ora protegida(s) e o requerido de 200 (duzentos) metros. **III. Proibição** de frequentar a residência, eventual local de trabalho e outros locais de usual frequência da requerente **IV. Proibição** de manter contato com a requerente, bem como de enviar e/ou divulgar qualquer conteúdo ameaçador ou ofensivo à sua integridade moral e psicológica (à honra e à intimidade), por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo e/ou para promover qualquer outra agressão/coação, em revide/represália, sob sua ordem direta, ou indiretamente, sob pena de corresponsabilização, civil/criminalmente, nos termos de lei. **V. Enquanto** perdurar a presente cautela, eventual visitação do requerido aos filhos menores, deverá ser intermediada por pessoas de confiança das partes, de forma a evitar a quebra ou o descumprimento das medidas proibitivas de aproximação e de contato do requerido com a requerente, sob as penas da lei em aplicação. (...)", e para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar trazendo sua versão dos fatos, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/5/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 19/5/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

PROCESSO Nº 0815477-91.2017.8.23.0010 – IP

Requerente/Vítima: FRANCINETE RODRIGUES DE BRITO, nascida em 15 / 11 /1983

Requerido: ALAN NOGUEIRA DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) JAIME PLA PUJADES DE AVILA, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do requerido FRANCINETE RODRIGUES DE BRITO, nascida em 15 / 11 /1983., brasileira, CPF a 60.724.552-04, para tomar conhecimento da Sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) POSTO ISSO, e por tudo que dos autos consta, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ALAN NOGUEIRA DA SILVA, quanto aos fatos narrados nestes autos de inquérito policial, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, com fulcro no art. 107, IV, c/c o art. 109, inciso VI do Código Penal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/5/2023.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 19/5/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

PROCESSO Nº 0834077-87.2022.8.23.0010 – Ação Penal.

Requerente/Vítima: ESTEFANIA JESUSA VELIZ LUNA, nascida em 17/11/1996

Requerido: FLORES ARROYO TIRSO JHONATAN

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do requerido ESTEFANIA JESUSA VELIZ LUNA, nascida em 17/11/1996., brasileira, CPF 709.283.792-80, para tomar conhecimento da Sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) POSTO ISSO, com fincas nos fundamentos acima expendidos e em tudo o mais que consta dos autos, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia (EP-16) para: a) CONDENAR FLORES ARROYO TIRSO JHONATAN como incurso NOS ART. 129, §1º, III, §10 DO CP, ART. 147 DO CP, 150, §1.º C/C ART. 14, II DO CP, com a incidência da Lei 11.340/2006.b) ABSOLVER FLORES ARROYO TIRSO JHONATAN quanto aos crimes dos art. 147-A e art. 147-B do CP, nos moldes do art. 386, inciso VII, do CPP, pela aplicação do princípio do in dubio pro reo, por inexistir prova suficiente para a condenação; c) DESCCLASSIFICAR a imputação referente ao ART. 163, I DO CP para a modalidade simples, prevista no art. 163, caput do CP e declarar a ilegitimidade do Ministério Público para a ação penal, extinguindo o feito com relação a este delito na forma do art. 485, VI do CPC, aplicável por analogi

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/5/2023.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 19/5/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0813941-35.2023.8.23.0010– Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerente/Vítima: GECIANE DA SILVA NEVES

Requerido: LUCAS DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) JAIME PLA PUJADES DE AVILA, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO do(a) requerido LUCAS DA SILVA, nascido no dia 02/04/1997, filho de Rosa da Silva, RG 479.102-0. para tomar conhecimento da Decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...)Dessa forma, com base nos fatos e fundamentos jurídicos expostos, para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e seus familiares, nos termos ditados pela Lei N.º 11.340/2006, DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO DE MEDIDAS PROTETIVAS, e aplico ao agressor, independentemente de sua oitiva prévia, as seguintes medidas protetivas de urgência: I. Saída da requerente do lar, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, que deverão ser reclamados em sede e ação própria, oportunamente. II. Autorizo a requerente Sra. GECIANE DA SILVA NEVES, devidamente acompanhada por oficial de Justiça, a retirar do imóvel, apenas seus objetos pessoais e outros pertences que não sejam objetos de controvérsia. III. Proibição de aproximação da requerente, observado o limite mínimo de distância entre a(s) pessoa(s) ora protegida(s) e o agressor de 200 (duzentos) metros. IV. Proibição de frequentar a residência, eventual local de trabalho e outros locais de usual frequência da requerente V. Proibição de manter contato com a requerente, bem como de enviar e/ou divulgar qualquer conteúdo ameaçador ou ofensivo à sua integridade moral e psicológica (à honra e à intimidade), por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo e/ou para promover qualquer outra agressão/coação, em revide/represália, sob sua ordem direta, ou indiretamente, sob pena de corresponsabilização, civil/criminalmente, nos termos de lei..Em única veiculação, por 20 (vinte) dias úteis, para intimação da decisão e para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar trazendo sua versão dos fatos, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/5/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 19/5/2023

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

MPU PROCESSO Nº 0810038-26.2022.8.23.0010

Polo Ativo(s): JUSTIÇA PÚBLICA

Polo Passivo(s): F.R.D.de S.

Estando o requerido adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO** do requerido **F.R.D.de S.**, brasileiro, nascido no dia 06/07/1988, em Santarém/PA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.932-66, filho de Rosinete Dias de Sousa, para tomar conhecimento da Decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Destarte, concluo que a situação merece intervenção do Judiciário, a fim de que a integridade física da requerente seja protegida pelo Estado, mostrando-se recomendável o deferimento das seguintes medidas protetivas: 1. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 (DUZENTOS) METROS DE DISTÂNCIA (art. 22, III, "a", da lei nº 11.340/06); 2. PROIBIÇÃO AO INFRATOR DE FREQUENTAR LOCAL DE RESIDÊNCIA, LOCAL DE TRABALHO E USUAIS LOCAIS DE FREQUENTAÇÃO DA OFENDIDA, A FIM DE PRESERVAR A SUA INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA (art. 22, III, "c", da lei 11.340/06); 3. PROIBIÇÃO DE MANTER CONTATO COM A VÍTIMA, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO DE INTERPOR PESSOAS PARA FAZÊ-LO (art. 22, III, "b", da lei 11.340/06); 4. CONVALIDAÇÃO DO AFASTAMENTO/SAÍDA DA OFENDIDA DO LAR, COM RETIRADA DE SEUS PERTENCES, COM APOIO POLICIAL SE NECESSÁRIO, SEM PREJUÍZO DOS DIREITOS RELATIVOS A BENS E/OU ALIMENTOS, QUE DEVERÃO SER RECLAMADOS EM SEDE E AÇÃO APROPRIADOS, OPORTUNAMENTE. (...)", em única veiculação, por 20 (vinte) dias úteis, para intimação da decisão e de que poderá apresentar contestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 306, CPC), sob pena de incorrer em revelia, devendo procurar advogado ou assistência da DPE para tanto. Fica advertido de que o descumprimento de qualquer das medidas determinadas na presente decisão poderá ensejar a decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 20 da Lei nº 11.340/06, constituindo também crime autônomo, na forma do art. 24-A da lei 11.340/2006, bem como que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/5/2023. Eu, MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 19/5/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os autos da:

Ação Penal Processo nº 0800624-77.2017.8.23.0010

Réu: RAIMUNDO NONATO FROIS COELHO . Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO do réu RAIMUNDO NONATO FROIS COELHO**, Brasileiro, solteiro, técnico em enfermagem, RG N.º 87697, CPF N.º 323.067.172-49, residente na rua Agnelo Bittencourt, N.º 841, bairro São Francisco, Boa Vista-RR, telefone celular (95) 99121-0598, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Em face do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a denúncia formulada pelo Ministério Público para CONDENAR o réu RAIMUNDO NONATO FROIS COELHO como incurso na pena do artigo 129, § 9º, do Código Penal, combinado com o artigo 7º, I da Lei 11.340/06.(...) Não havendo causa de diminuição ou de aumento de pena a ser considerada, **fixo a pena definitiva em 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias de detenção**. Por aplicação do disposto no § 2º, do art. 387, do CPP, verifico que o réu não foi preso por este feito, não havendo que se falar, portanto, em detração da pena. O regime de cumprimento da pena será o aberto, tendo em vista o disposto no art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Não havendo causa de diminuição ou de aumento de pena a ser considerada, fixo a pena, DEFINITIVA, em 01 (um) ano, 03 (três) meses e 09 (nove) dias de detenção. Por aplicação do disposto no § 2º, do art. 387, do CPP, verifico que o réu não foi preso por este feito, não havendo que se falar, portanto, em detração da pena. O regime de cumprimento da pena será o aberto, tendo em vista o disposto no art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal. Por tratar-se de caso de violência doméstica, descabe a substituição da pena aplicada por só pena de multa substitutiva, prevista nos arts. 44, § 2º e 60, § 2º, ambos do CP, conforme disposto no art. 17, Lei 11.340/06. Descabe, também, a substituição da pena aplicada por qualquer das penas restritivas de direito previstas no art. 43, do CP, à vista de o delito ter sido praticado com violência, conforme art. 44, I, do mesmo Diploma legal (Súmula 588 do STJ). Contudo, cabe a aplicação do benefício da suspensão da execução da pena pelo período de 02 (dois) anos, devendo as condições serem determinadas pelo juiz da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas. Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade, vez que o regime de cumprimento da pena é aberto e não estão presentes, até a presente data, os requisitos da segregação cautelar. Diante da expressa recusa da vítima, deixo de fixar importância a título de dano moral. Transitada em julgado expeça-se a guia de execução de pena, na forma dos art. 147. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/5/2023. Eu, Joaneide da Silva Souza que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 19/5/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0827332-28.2021.8.23.0010**

Réu: WILLIAM CARLOS FERREIRA DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu WILLIAM CARLOS FERREIRA DA SILVA, **nascido no dia 12/07/1997, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ZELIA FERREIRA DA SILVA, estado civil: Solteiro(a), RG: 5018161 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 129: Lesão corporal, § 9º, Detenção: 3 meses a 3 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/5/2023. Eu, JANNE KASTHELINA DE SOUZA FARIAS, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****EDITAL Nº 237/2023**

De ordem da Dra. MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 27, da Quadra nº 23, Loteamento Cidade Satélite, Núcleo I, fase I, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 855550742431

DEVEDOR(A): VALCEMAR PEREIRA BARBOSA, CPF nº 458.574.072-49 e HELLEN FABIANA FONSECA DA SILVA, CPF/MF nº 511.081.352-34.

MATRÍCULA: 36677

Boa Vista, 15 de maio de 2023

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 238/2023

De ordem da Dra. MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 138 (antigo Lote nº 27), da Quadra nº 246 (antiga Quadra nº 216), Bairro Caraná, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844440570935

DEVEDOR(A): ADRIANO PEREIRA DA SILVA ALMEIDA, CPF nº 523.919.732-68.

MATRÍCULA: 52016

Boa Vista, 15 de maio de 2023

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 239/2023

De ordem da Dra. MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 400, da Quadra nº 74, Loteamento Residencial Manaíra II, Bairro Laura Moreira, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora Fiduciante, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 878770294883

DEVEDOR(A): EDISON PEREIRA TRINDADE, CPF/MF nº 756.534.512-15.

MATRÍCULA: 68283

Boa Vista, 15 de maio de 2023

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES

Escrevente Pleno

EDITAL Nº 242/2023

De ordem da Dra. MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 05, da Quadra nº 07, Loteamento Jardim Olímpico, Bairro Jardim Tropical, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO:844440958794

DEVEDORA: ELIZANGELA BARBOSA SOUSA, CPF/MF nº 868.354.672-15.

MATRÍCULA: 32956

Boa Vista, 18 de maio de 2023

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA

Escrevente Sênior

EDITAL Nº 243/2023

De ordem da Dra. MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os adquirentes/devedores do Lote de terras urbano nº 718, da Quadra nº 13, Loteamento Cidade Satélite, Núcleo I, Fase I, Bairro , neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/00001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 144440650174

DEVEDOR(A): ANTONIO CARLOS VALDIVINO AGUIAR, CPF/MF nº 714.585.062-15; TATIANE CARVALHO AGUIAR, CPF/MF nº 570.312.072-15.

MATRÍCULA: 43370

Boa Vista, 18 de maio de 2023.

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 244/2023

De ordem da Dra. MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 02, da Quadra nº 73, Loteamento Cidade Satélite II, Bairro Cidade Satélite, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844442297803

DEVEDOR(A): GUILHERME OLIVEIRA PONTES, CPF/MF nº 018.674.342-45.

MATRÍCULA: 49904

Boa Vista, 18 de maio de 2023.

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 245/2023

De ordem da Dra. MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 409, da Quadra nº 73, Loteamento Nova Boa Vista, Bairro Caraná, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 806530001366

DEVEDOR: CARLOS FRANK VIEIRA LIMA JÚNIOR, CPF/MF nº 708.888.682-00.

MATRÍCULA: 25188

Boa Vista, 18 de maio de 2023.

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 246/2023

MIRLY RODRIGUES MARTINS, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do Art. nº 213, parágrafo 2º, da Lei nº 6.015/73 com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o confinante do Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº16, da Quadra nº 45 (antiga Quadra nº 136-19), Bairro São Francisco, Boa Vista/RR, para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da matrícula nº 91.449, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia.

Como não foi intimado por meio de notificação extrajudicial expedida por esta Serventia, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 quinze dias úteis a contar da última publicação deste edital, que se fará por duas vezes no DJE – Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CONFINANTE: LOURDETH SANTOS DE ARAÚJO, CPF Nº 052.947.112-49, PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL DO LOTE DE TERRAS URBANO, AFORADO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL Nº417 (ANTIGO LOTE Nº 18), DA QUADRA Nº 45 (ANTIGA QUADRA Nº 136-19), MATRÍCULA Nº 159.

Boa Vista – RR, 18 de maio de 2023.

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 247/2023

MIRLY RODRIGUES MARTINS, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do Art. nº 213, parágrafo 2º, da Lei nº 6.015/73 com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o confinante do Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº16, da Quadra nº 45 (antiga Quadra nº 136-19), Bairro São Francisco, Boa Vista/RR, para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da Matrícula nº 91.449, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia.

Como não foi intimado por meio de notificação extrajudicial expedida por esta Serventia, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 quinze dias úteis a contar da última publicação deste edital, que se fará por duas vezes no DJE – Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CONFINANTE: AUGUSTO PINHEIRO DE SOUZA, CPF Nº 052.947.112-49, PROPRIETÁRIO DO DOMÍNIO ÚTIL DO LOTE DE TERRAS URBANO, AFORADO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL Nº402 (ANTIGO LOTE Nº 17), DA QUADRA Nº 45 (ANTIGA QUADRA Nº 136-19), MATRÍCULA Nº 99.848.

Boa Vista – RR, 18 de maio de 2023.

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 248/2023

De ordem da Dra. MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 168, da Quadra nº 19, Bairro Canarinho, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, **BRB**

- **BANCO DE BRASÍLIA S/A, CNPJ nº 00.000.208/0001-00**, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO: 19948643

DEVEDOR(A): RODRIGO DE HOLANDA MENEZES JUCÁ, CPF nº 539.625.081-04 e MARIANA DO VALLE JUCÁ, CPF nº 311.407.768-43.

MATRÍCULA: 43125

Boa Vista, 18 de maio de 2023

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

